PROJUDI - Processo: 0000547-94.2023.8.16.0072 - Ref. mov. 223.2 - Assinado digitalmente por Vitor Rezende Delazari de Oliveira
14/04/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: auto.de.avaliação

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLORADO - Estado do Paraná - (PROJUDI)

Autos n.0547-94.2023.8.16.0072.-

Requerente: JOSÉ RENATO MOREIRA.

Requerido(a): GISELE MARQUES MOREIRA.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos QUATORZE (14) dias do mês de ABRIL (04), do ano de DOIS MIL E VINTE E SEIS (14/04/2026), em cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos em referência, dirigi-me nesta cidade e comarca no endereço indicado e ai sendo, com as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do seguinte bem imóvel:

DESCRIÇÃO DO BEM:

" Lote de terras terreno urbano sob n.10-R-I-10-R-2-B, originado da subdivisão do lote n.10-R-I/10-R-2, da quadra n.91, com área de 240,178m2, com as medidas, metragens e confrontações constantes da matrícula sob **n.12.166** do C.R.I., desta comarca, sendo: pela frente, confronta-se com a rua Rio Grande do Sul, num extensão de 7,00m; por um lado, confronta-se com o lote n.10-R-I/10-R-2-A, numa extensão de 35,546m; por outro lado confronta-se com os lotes ns.13 e 14, numa extensão de 31,00m; por outro lado, confronta-se com o lote n.10-A, numa extensão de 1,90m; por outro lado confronta-se com o lote 10-A num extensão de 4,546m e pelos fundos confronta-se com o lote n.10-A numa extensão de 5,10m".

LOCALIZAÇÃO:

"Rua Rio Grande do Sul s.n. (entre os ns.181 e 191) - bairro centro nesta cidade".

BENFEITORIAS:

"Uma casa residencial em alvenaria, toda forrada (parte em madeira "lambril" e em PVC somente na sala); com 03 quartos, 01 sala, uma cozinha, um WC, piso em cerâmica e 01 área nos fundos".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV PP4BR U9JGC LHBNU

PROJUDI - Processo: 0000547-94.2023.8.16.0072 - Ref. mov. 223.2 - Assinado digitalmente por Vitor Rezende Delazari de Oliveira
14/04/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: auto.de.avaliação

CONSIDERAÇÕES:

"Considerando sua boa localização (bairro centro); sua metragem; que possui somente 7,00 metros de frente (estreita); que a edificação e emendada com a edificação vizinha; construção antiga; que possui asfalto, meio fio, sistema de água e esgoto e energia; que se localiza em área com maior abrangência comercial, vez que defronte possui uma oficina mecânica pesada diesel, onde é grande o fluxo de veículo pesados, onde ocorre o alto índice de barulho e ruídos e de acordo com informações levantadas a preço real de mercado, avalio referido imóvel pela quantia de (valor estimado): (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Total da Avaliação:

(Cento e Oitenta Mil Reis Reais):.....R$180.000.00.

NADA MAIS era o que continha e efetivada a medida, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Vitor Rezende Delazari Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV PP4BR U9JGC LHBNU